



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 10.766 DE 09 DE ABRIL DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor Cleber Antonio Pavanelli.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **CLEBER ANTONIO PAVANELLI**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do Registro Geral - CPF nº **8.686.689-** SESP/PR, com o cargo de Engenheiro Agrônomo - IV-FX1-11.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 14.050,32 (quatorze mil, cinquenta reais e trinta e dois centavos), referente à competência Março/2025.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal